



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 050/2013-UESPI

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA – ESTADO DO PIAUÍ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02243/2013 – PP 006/11-UESPI
Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 003029/11-UESPI
Provocação: Ofício nº 031/13
Motivo/Pedido: necessidade de adquirir itens constantes do Sistema de Registro/UESPI para atender interesse imediato da requerente mediante a utilização de preços regularmente licitados e registrados em Atas do SRP/UESPI (DE 11.319/04).
Responsável/Pedido: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO (PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA - PI)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI/UESPI, REPRESENTADA NESTE ATO PELO MAGNÍFICO REITOR SENHOR CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, com sede na rua João Cabral, nº 2.231, CNPJ nº 07.471.758/0001 – 57, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, o requerente acima destacado, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu titular indicado no preâmbulo, aqui denominado 2º Partícipe, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação Técnica, regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços da UESPI/PI, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

Atender ao pedido formal da requerente a fim de suprir necessidade enfrentada, haja vista licitação realizada pela concedente para os itens requeridos, firmando este termo em cumprimento aos princípios da eficiência e transparência no que concerne a utilização dos preços registrados, ajustando o que segue:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** utilização da Ata de Registro – SPR/UESPI/PI, dentro da limitação prevista pelo regulamento Estadual (11.319/04), cuja liberação integrará este termo, a qual ficará na dependência de aceitação por parte da detentora de preços registrados, desde que na vigência da ata de registro, recepcionadas as mesmas condições registradas.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Fica estabelecido que os aderentes ao ter o seu pedido autorizado somente poderá retirá-lo mediante o recebimento da correspondente liberação, a qual poderá ser expedida em qualquer dia do mês depois de protocolada na UESPI, no horário das 07:30h até às 13h:30min, de segunda a sexta-feira, podendo em casos excepcionais utilizar fax ou e-mail (086) 3213-7169 - email: (cpl@uespi.br), remessa sob total responsabilidade do requerente.
- CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Integra este Termo, o formulário padrão destinado às liberações devidamente preenchido, bem como a obrigatoriedade de instruir o processo interno com cópia da mesma, a fim de viabilizar o controle.
- CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO DO PEDIDO:** É de total responsabilidade do aderente, observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas de Registro da UESPI, no que tange ao cumprimento das obrigações a serem assumidas entre as partes (contratante e contratado), inclusive firmar termo de contrato individual, não podendo exigir qualquer tipo de acompanhamento por parte do órgão autorizador.
- CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Cabe ao aderente apresentar reclamação relacionada à forma de atendimento das empresas detentoras de preços registrados no SRP da UESPI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, com base no contrato individual aplicar as penalidades previstas na ata de registro geral.
- CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPOSIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS AO ADERENTE DA ATA DE REGISTRO:** A Liberação poderá ser retirada mediante comprovação de reposição dos custos operacionais a serem calculados de acordo com a complexidade do pedido, mediante depósito na Conta Específica nº 7.286-9, Agência nº 3791 – 5, FUESPI/Conta C, Banco Brasil.
- CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:** A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata de Registro de acordo com o extrato publicado no DOE do Estado/PI, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial, bem como a sua prorrogação por mais doze meses, caso publicado o extrato de prorrogação, observadas as ressalvas legais.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias, mediante anuência do Magnífico Reitor da FUESPI/UESPI e testemunhas.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Capital de Teresina/PI, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Teresina/PI, em 11 de março de 2013.


Carlos Alberto Pereira da Silva
1ª Partícipe – CONCEDENTE/UESPI


ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
(PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA - PI)
2º Partícipe/Proponente

Testemunhas:

- Francisco Cabral dos Santos Júnior
- Maria Elenice do Nascimento



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara
Gabinete do Prefeito

EXTRATO CONTRATO

REFERÊNCIA: Processo nº 004/2013, carta convite nº 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.565/0001-92, situada na Praça Ivonete Guedes, 12, centro, Barra D'Alcântara-PI.

CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 02.956.130/0001-28, Inscrição Estadual nº 19.442.757-9, com sede na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, na Av. Industrial Gil Martins, 1203s, bairro Pio XII, CEP 64.019-825.

OBJETO: fornecimento de material odontológico

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.

Fone/Fax: (88) 3441-0028

CNPJ nº 01.612.560/0001-80

E-MAIL: planejabelle@m.com.br e pmpb@belemdopiau.pi.gov.br

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI. Realizará licitação Pregão Presencial nº. 011/2013, menor preço e adjudicação global, em 05/04/2013, às 08:00hs. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, deste município. Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópias do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí- PI.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI. Realizará licitação Pregão Presencial nº. 012/2013, menor preço e adjudicação por item em 05/04/2013, às 09:30hs. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado as secretárias municipais. Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópias do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí- PI.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI. Realizará licitação Pregão Presencial nº. 013/2013, menor preço e adjudicação global, em 05/04/2013, às 11:30hs. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar da municipal de ensino deste município. Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópias do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí- PI.

I.

Belém do Piauí(PI), 22 de Março de 2013.
Jossemar Manoel Dias
Presidente CPL